



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 123 • São Paulo, terça-feira, 23 de junho de 2020

www.imprensaoficial.com.br

## Decretos

DECRETO Nº 65.026,  
DE 22 DE JUNHO DE 2020

*Altera dispositivos do Decreto nº 42.696, de 23 de dezembro de 1997, que regulamenta a Lei nº 9.363, de 23 de julho de 1996, que institui o Programa Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social, o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social, o Fundo Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento Social – FIDES e o Fundo Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico – FIDEC e dá outras providências*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º – Os dispositivos adiante indicados do Decreto nº 42.696, de 23 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 54.657, de 7 de agosto de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o artigo 3º:

“Artigo 3º – O Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social – CEDES será integrado pelos seguintes membros:

I – o Governador do Estado, que será o seu Presidente;

II – o Secretário de Desenvolvimento Econômico, que será o seu Vice-Presidente;

III – o Secretário da Fazenda e Planejamento;

IV – o Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente;

V – o Secretário de Agricultura e Abastecimento;

VI – o Secretário de Desenvolvimento Regional;

VII – o Secretário de Desenvolvimento Social;

VIII – o Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão;

IX – o Diretor-Presidente da DESENVOLVE SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A.;

X – o Diretor-Presidente da INVESTE SP – Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade;

XI – o Presidente da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo – FAESP;

XII – o Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP;

XIII – o Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – Fecomércio SP;

XIV – o Diretor-Superintendente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE-SP;

XV – um representante da classe trabalhadora, presidente de entidade sindical.

§ 1º – O Presidente do CEDES será substituído, em seus impedimentos, pelo Vice-Presidente, e os Secretários de Estado, pelos respectivos Secretários Executivos.

§ 2º – Os representantes mencionados nos incisos IX e X serão substituídos pelos respectivos substitutos legais.

§ 3º – Os representantes dos setores mencionados nos incisos XI a XV serão substituídos pelos respectivos suplentes, nomeados pelo Governador do Estado.

§ 4º – A convite do Presidente do CEDES, poderão participar das reuniões do CEDES, sem direito a voto, outros Secretários de Estado, bem como outros representantes de classe ou autoridades, cuja contribuição seja considerada relevante para os debates.

§ 5º – As funções de membro do CEDES não serão remuneradas, porém consideradas como serviço público relevante.”; (NR)

II – o inciso III do artigo 4º:

“III – aprovar o plano de aplicação dos recursos dos Fundos, estabelecendo suas respectivas prioridades.”; (NR)

III – o “caput” do artigo 6º:

“Artigo 6º – O Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social – CEDES terá uma Secretaria Executiva, que funcionará junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e contará com servidores dessa Pasta ou, nos termos da lei, de outros órgãos da Administração Direta ou Indireta do Estado.”; (NR)

IV – do artigo 11:

a) o “caput”:

“Artigo 11 – Os Fundos referidos nos incisos III e IV do artigo 1º deste decreto, vinculados à Secretaria da Fazenda e Planejamento, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 9.363, de 23 de julho de 1996, constituem-se nos instrumentos orçamentários e financeiros para a concessão de financiamentos a investimentos oriundos da compra de ativo imobilizado, efetuados por empresas industriais e agroindustriais privadas, em operações novas ou na ampliação das já existentes, sujeitando-se tal concessão à observância das disposições da referida lei, das normas deste decreto e das deliberações do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social.”; (NR)

b) o inciso II do parágrafo único:

“II – pela remuneração e demais despesas decorrentes da administração dos Fundos, prestada pela DESENVOLVE SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo – S.A., inclusive aquelas oriundas da cobrança, nos casos de inadimplimento.”; (NR)

V – o artigo 13:

“Artigo 13 – A DESENVOLVE SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. será o Agente Financeiro dos Fundos e atuará como mandatária do Estado na contratação e cobrança

dos financiamentos previstos na Lei nº 9.363, de 23 de julho de 1996.

Parágrafo único – A Secretaria da Fazenda e Planejamento, após a manifestação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social, firmará o instrumento jurídico cabível com a DESENVOLVE SP em que serão estabelecidas a forma, a abrangência e as demais condições necessárias relativas à administração dos recursos dos Fundos.”; (NR)

VI – o “caput” do artigo 21:

“Artigo 21 – O instrumento jurídico a ser firmado com a DESENVOLVE SP conterá previsão específica referente ao acompanhamento da execução dos projetos aprovados pelo CEDES.”. (NR)

Artigo 2º – Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Decreto nº 42.696, de 23 de dezembro de 1997:

I – o inciso XIII, ao artigo 4º:

“XIII – formular e coordenar o Plano de Recuperação das Atividades Econômicas no Estado de São Paulo, com o objetivo de organizar e auxiliar os agentes econômicos na retomada das atividades afetadas pela pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus).”; (NR)

II – o artigo 5º-A:

“Artigo 5º-A – Ao Vice-Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social – CEDES compete, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 3º deste decreto:

I – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, aprovando as respectivas ordens do dia;

II – representar o CEDES;

III – decidir sobre assuntos da área de atuação do CEDES que independam de deliberação do colegiado;

IV – designar o Secretário Executivo do CEDES;

V – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo regimento interno.”. (NR)

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial os incisos II, III, V e VI do artigo 5º do Decreto nº 42.696, de 23 de dezembro de 1997.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 2020

JOÃO DORIA

*Patrícia Ellen da Silva*

Secretária de Desenvolvimento Econômico

*Henrique de Campos Meirelles*

Secretário da Fazenda e Planejamento

*Marcos Rodrigues Penido*

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

*Gustavo Diniz Junqueira*

Secretário de Agricultura e Abastecimento

*Marco Antonio Scarasati Vinholi*

Secretário de Desenvolvimento Regional

*Celia Kochen Parnes*

Secretária de Desenvolvimento Social

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

*Antonio Carlos Rizeque Malufe*

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de junho de 2020.

## Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 22-6-2020

**Nomeando**, com fundamento nos arts. 12 e 13 do Dec. 55.087-2009, com suas alterações posteriores, e no Dec. 64.132-2019, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema, na qualidade de representantes:

I - da Procuradoria Geral do Estado: Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande, RG 39.649.584-9, e Plínio Back Silva, RG 18.492.191-0, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Jéssica Helena Rocha Vieira Couto e Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande;

II - da Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente - Anamma: Andrea Cristina de Oliveira Struchel, RG 23.497.866-1, como membro suplente, em complementação ao mandato de Geraldo Luiz Nalom.

## Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 22-6-2020

No processo SG-103.864-2014- FUSSP, vols. I ao III, sobre convênio: “A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente do Parecer 76-2020, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo, autorizo que o ressarcimento do débito da Associação Comunitária Haabi para com o Estado, decorrente do Convênio 015-2015, faça-se em 9 parcelas, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão-jurídico.”

**Extrato de Termo de Doação 124-2020 - Learntofly Desenvolvimento Humano Ltda.**

Processo – SG-PRC-2020-01945 - Termo de Doação – 124-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador – Learntofly Desenvolvimento Humano Ltda. - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto – Doação de serviços de plataforma digital Learn To Fly, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-01945 - Valor Total – R\$ 50.600,00 - Assinatura – 3-6-2020.

**Extrato de Termo de Doação 127-2020 - Dow Brasil Sudeste Industrial Ltda.**

Processo – SG-PRC-2020-01961 - Termo de Doação – 127-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador – Dow Brasil Sudeste Industrial Ltda. - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto – Doação de 15.100 litros de álcool gel 70% em 1.510 embalagens plásticas de 10 litros cada, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-01961 - Valor Total – R\$ 1.026.800,00 - Assinatura – 15-5-2020.

**Extrato de Termo de Doação 266-2020 - Templo Zen Ti do Budismo Real**

Processo – SG-PRC-2020-02164 - Termo de Doação – 266-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador – Templo Zen Ti do Budismo Real - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 3.000 máscaras N95 e 200 galões de álcool gel, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-02164 - Valor Total - R\$ 43.000,00 - Assinatura – 4-6-2020.

**Extrato de Termo de Doação 267-2020 - Mercadinho Central de São Mateus Ltda.**

Processo – SG-PRC-2020-02166 - Termo de Doação – 267-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador – Mercadinho Central de São Mateus Ltda. - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 44 unidades de álcool em gel para limpeza Safra 5L, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-02166 - Valor Total – R\$ 2.107,60 - Assinatura – 3-6-2020.

**Extrato de Termo de Doação 271-2020 – Arrastão Movimento de Promoção Humana**

Processo – SG-PRC-2020-02207 - Termo de Doação – 271-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador – Arrastão Movimento de Promoção Humana - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 2.500 unidades de máscaras protetoras faciais, produzidas pela ARRASTÃO MOVIMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA, destinadas às unidades de Resgate do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-02207 - Valor Total - R\$ 25.000,00 - Assinatura – 3-6-2020.

**Extrato de Termo de Doação 272-2020 - Lenovo Comercial e Distribuição Ltda.**

Processo – SG-PRC-2020-02208 - Termo de Doação – 272-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador – Lenovo Comercial e Distribuição Ltda. - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 28 unidades de equipamentos, sendo 20 unidades do modelo 10K5S6B900 - Desktop TC M920sI78700V 8G 500 W10P e 8 unidades do modelo 20NS001-XBR - Notebook TP L390 i7 16G 10P, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-02208 - Valor Total - R\$ 139.111,08 - Assinatura – 9-6-2020.

**Extrato de Termo de Doação 275-2020 - Fundação “ Profº Doutor Manoel Pedro Pimentel” - FUNAP**

Processo – SG-PRC-2020-02230 - Termo de Doação – 275-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador – Fundação “ Profº Doutor Manoel Pedro Pimentel ” - FUNAP - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 500.000 máscaras de proteção facial descartáveis – modelo CONFORT 02, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-02230 - Valor Total – R\$ 250.000,00 - Assinatura – 9-6-2020.

**Extrato de Termo de Doação 285-2020 - SINDITÊXTIL – Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo**

Processo – SG-PRC-2020-02284 - Termo de Doação – 285-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador – SINDITÊXTIL – Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 100.000 máscaras cirúrgicas tripla com filtro de TNT, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-02284 - Valor Total – R\$ 200.000,00 - Assinatura – 16-6-2020.

**Extrato de Termo de Doação 286-2020 - Pedro Brandão Costa Junior**

Processo – SG-PRC-2020-02285 - Termo de Doação – 286-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador – Pedro Brandão Costa Junior - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto – Doação de 1.580 máscaras de tecido, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-02285 - Valor Total – R\$ 7.900,00 - Assinatura – 18-6-2020.

**Extrato de Termo de Reti. e Rati. do Termo de Doação – 19-2020, Processo SG-PRC-2020-01445, publicado no D.O. de 7-4-2020 - Poder Executivo - Seção I, pág. 3:**

Onde se lê: Doação de 10.000 peças de máscaras descartáveis tipo PFF2 e 10.000 peças de máscaras descartáveis tipo PFF1 produzidas pela MSA do Brasil Equip. e Instrumentos de Segurança Ltda., totalizando 20.000 máscaras. - Valor total - R\$ 42.000,00

Leia-se: Doação de 10.000 peças de máscaras descartáveis tipo PFF2 e 10.000 peças de máscaras descartáveis tipo PFF1 produzidas pela MSA do Brasil Equip. e Instrumentos de Segurança Ltda., totalizando 20.000 máscaras. - Valor total - R\$ 37.822,72.

Assinatura – 1º-6-2020

**Extrato de Termo de Retificação e Ratificação do Termo de Doação – 103-2020, Processo SG-PRC-2020-01919, publicado no D.O. de 9-5-2020 - Poder Executivo - Seção I, pág. 3:**

Onde se lê: Doação de 2.220 unidades de óculos de proteção. - Valor Total: de R\$ 34.010,40

Leia-se: Doação de 2.143 unidades de óculos de proteção. - Valor Total: R\$ 32.830,76  
Assinatura – 1º-6-2020

COMISSÃO ESTADUAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Comunicado

A Presidente da Comissão Estadual de Acesso à Informação - CEAI, Faz Saber que no dia 30-6-2020, às 9h30, será realizada a sessão extraordinária de julgamento, por meio de videoconferência, dos seguintes recursos:

Relatores	Protocolos
Ieda Pimenta Bernardes	855841924605, 43507202500, 86203204547, 62364201839,
Ana Lucia Moreira	61999204006, 86281204548, 76627205546, 60345206829
Laura Baracat Bedicks	684401921074, 63036202774, 70872201984, 65679202067,
Telma Djanira Maciel	70533205255, 24242207357, 67966205455, 1091206736

COMISSÃO ESTADUAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Ata da 46ª Reunião Ordinária da Comissão Estadual de Acesso à Informação - CEAI, instituída pelo Dec. 60.144-2014, realizada às 9:30 horas do dia 16-6-2020, por meio de videoconferência, de acordo com o Comunicado publicado no D.O. de 6-6-2020, sob a presidência de Ieda Pimenta Bernardes, da Unidade do Arquivo Público do Estado, com a presença dos membros Ana Lucia Moreira, da Ouvidoria Geral do Estado, Laura Baracat Bedicks, da Procuradoria Geral do Estado e Telma Djanira Maciel, da Secretaria da Justiça e Cidadania. A Presidente abriu a “Ordem do Dia” com o julgamento dos Protocolos: nº 540001921599, 710331922379, 564581922509, 33957204936, 59599204628, 59612204629, 593241924485 e 3576206738 para os quais deixou de conhecer dos recursos, nos termos da Deliberação CEAI nº 4/2018, art. 1º e seus incisos; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora. Em seguida, a palavra foi concedida a Ana Lucia Moreira, como relatora dos Protocolos: nº 703401919580, para o qual não conheceu do recurso; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; nº 723201921984, para o qual não conheceu do recurso; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; nº 40261918692, para o qual não conheceu do recurso; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; nº 756021922847, 47805205894 e 47853205896, para os quais converteu em diligência; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora. Em seguida, a palavra foi concedida a Laura Baracat Bedicks, como relatora dos Protocolos: nº 590991922082, para o qual conheceu do recurso e negou provimento; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; nº 678151925131, para o qual não conheceu do recurso; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; nº 376661925292, para o qual converteu em diligência; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; nº 786172071, para o qual conheceu do recurso e negou provimento; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; e nº 66166205323, para o qual converteu em diligência; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora. Enfim, a palavra foi concedida a Telma Djanira Maciel, como relatora dos Protocolos: nº 427221919302, para o qual conheceu do recurso e negou provimento; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; nº 470821924348, para o qual converteu em diligência; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; nº 82163202813, para o qual não conheceu do recurso, por perda de objeto; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; nº 72364205543, para o qual não conheceu do recurso; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; nº 78435204544, para o qual converteu em diligência; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora Nada mais para constar eu, Cristina Faquinelli, convocada para secretariar a reunião, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos membros.

Ieda Pimenta Bernardes  
Presidente

Ana Lucia Moreira  
Ouvidoria Geral do Estado

Laura Baracat Bedicks  
Procuradoria Geral do Estado

Telma Djanira Maciel  
Secretaria da Justiça e da Cidadania